



LEI ORDINÁRIA Nº 189

de 17 de novembro de 1957

Acrescenta uma letra ao parágrafo único da Lei nº 181, de 19 de junho de 1.957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica acrescido de uma letra e parágrafo único da Lei nº 181, de 19 de junho de 1.957:

e).

Os dependentes dos Pensionistas e Aposentados da Prefeitura Municipal.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.957, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 17 de novembro de 1.957.

Athayde Nery de Freitas **Presidente** *João Ferreira Lira* **1º**

Secretário

Lei Ordinária Nº 189/1957 - 17 de novembro de 1957

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em